



**Emenda Modificativa 89/2023 à Proposição nº 0041/2023**

Modifica o parágrafo único do artigo 97 da Proposição nº 41/2023, oriunda da Mensagem nº 9.064, na forma que indica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:**

**Art. 1º** – Fica modificado o parágrafo único do artigo 97 da Proposição nº 41/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 97 (...)**

**Parágrafo Único.** A participação de que trata o caput, dar-se-á **antes e após** o envio do projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA à Assembleia Legislativa, que apresentará a minuta do projeto e seus anexos para representantes da sociedade civil nas regiões, de forma a permitir a sua cooperação no processo de inclusão das emendas ao projeto da LOA – 2024.” (NR)

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023

**Renato Roseno**

**Deputado Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do estado do Ceará possui como uma de suas premissas a participação cidadã, sendo uma etapa dessa diretriz a participação virtual por meio da plataforma digital Ceará Participativo. Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve guardar relação com o PPA, é necessária a previsão de mecanismos de participação digital também durante o processo de elaboração do orçamento.

**Renato Roseno**

**Deputado Estadual**